



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Ano V | Edição nº 874

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PORTARIAS	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	10
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha

CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha

CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 52/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1988/2025, de 20 de Agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$600.000,00

01.110.0000.0502

GERAL

600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$600.000,00

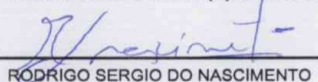
02.100.0000.0501

RECURSOS ESPECÍFICOS

600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 53/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal n° 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.348,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

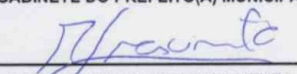
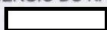
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$10.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$20.000,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.361.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$44.348,37
02.262.0000.0542 FUNDEB 30%	44.348,37
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$15.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$44.348,37
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	44.348,37
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N. 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO (CMMASB) NO MUNICÍPIO.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.978/2025, de 25 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMASB), os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cunha:**

Titular: Francisco Alves de Oliveira Filho – CPF: [REDACTED]

Suplente: Aline Maria do Prado Ferraz – CPF: [REDACTED]

2. Secretaria de Saúde do Município de Cunha:

Titular: Whendel Arantes Monteiro – CPF: [REDACTED]

Suplente: Lucimara dos Santos Capucho Godoi – CPF: [REDACTED]

3. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Cunha:

Titular: Ana Accácia Almeida Arantes Monteiro – CPF: [REDACTED]

Suplente: Carmina Flávia dos Reis Monteiro – CPF: [REDACTED]

4. Secretaria de Obras e Planejamento do Município de Cunha:

Titular: Marcus Vinicius Pereira de Campos – CPF: [REDACTED]

Suplente: Joel Almir dos Santos Ferraz – CPF: [REDACTED]

5. Legislativo do Município de Cunha:

Titular: Ademir Sanches – CPF: [REDACTED]

Suplente: João Batista Siqueira – CPF: [REDACTED]

6. Representante dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Cunha:

Titular: Adriano Ramalho Pereira – CPF: [REDACTED]

Suplente: Carlos Roberto de Araújo – CPF: [REDACTED]

7. Unidades de Conservação – Parque Estadual da Serra do Mar e Parque Nacional da Serra da Bocaina:

Titular: Luane Reni Mattos Fenille – CPF: [REDACTED]

Suplente: Ivail Roberto de Toledo – CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



8. Representante dos Prestadores de serviços públicos de Saneamento Básico no Município de Cunha:

Titular: Maycon dos Santos Sales – CPF: [REDACTED]

Suplente: Ana Claudia Dias Bento – CPF: [REDACTED]

9. Usuário dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Cunha:

Titular: Joaquim Urias Sobrinho – CPF: [REDACTED]

Suplente: Ana Maria Pereira Urias – CPF: [REDACTED]

10. Entidades civis criadas com a finalidade de defesa dos agricultores, com atuação no âmbito do Município:

Titular: Marco Antônio Stoicov Nordi – CPF: [REDACTED]

Suplente: Luiz Renato de Campos Ferraz – CPF: [REDACTED]

11. Entidades Ambientalistas ou relacionadas ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Jéssica Nogueira Marques – CPF: [REDACTED]

Suplente: Jéssica de Andrade – CPF: [REDACTED]

12. Entidades ou membros de Associações de Interesse Coletivo:

Titular: Ariadne Tezoli Carvalho – CPF: [REDACTED]

Suplente: Francisca Ivanete de Oliveira – CPF: [REDACTED]

13. Setor do Comércio e Turismo – ECOTURISMO:

Titular: José Bernardes de Almeida Gil – CPF: [REDACTED]

Suplente: Silvia Regina Perrota Folino – CPF: [REDACTED]

14. Da Classe de profissionais, podendo ser advogado indicado pela OAB, ou arquiteto pelo CAU ou ainda, Engenheiro indicado pelo CREA:

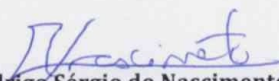
Titular: Juan Pablo Freitas Santos – CPF: [REDACTED]

Suplente: Renato Augusto de Almeida – CPF: [REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do presente Decreto.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 19 de setembro de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal



Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo



DECRETO N. 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE NO ENTORNO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES DO FALCÃO - EVENTO RODEIO PEÃO VALENTE 2025- CAMPO DO FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, segurança, higiene e mobilidade urbana durante a realização do evento Rodeio Peão Valente 2025 – Recinto de Exposições do Falcão;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização das atividades comerciais eventuais realizadas no entorno do local do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação e funcionamento de comércio ambulante, em quaisquer modalidades, no raio de 1 km (um quilômetro) do local de realização do evento Rodeio Peão Valente 2025 – Recinto de Exposições do Falcão, durante os dias 25 a 28 de setembro.

Art. 2º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados a funcionar os comerciantes ambulantes que obtiverem Alvará Especial de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal, mediante:

- I – requerimento formal junto ao órgão competente;
- II – pagamento da taxa de licença específica;
- III – observância das normas de higiene, segurança e organização estabelecidas pela fiscalização municipal.



Art. 3º - O Alvará Especial de Funcionamento referido no artigo anterior permitirá, exclusivamente, a comercialização de:

I – alimentos prontos e lanches;

II – bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, desde que atendida a legislação vigente;

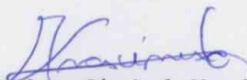
Art. 4º - A exploração de atividades não previstas neste Decreto será considerada irregular, sujeitando o infrator à apreensão de mercadorias, aplicação de multa e demais penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º - Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura, e, quando necessário, com apoio da Polícia Militar, garantir o cumprimento deste Decreto.

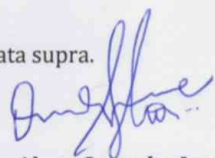
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 19 de setembro de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.


Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo



PORTARIAS

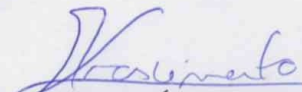
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP**
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP

Praça Cel. João Olímpio, 91- CEP 12530-000 – CUNHA - SP-

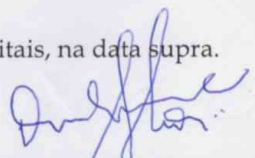
FONE-FAX (012) 3111- 5000

PORTARIA N.º 227/25
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
EXERCER CARGO EM COMISSÃO
JUNTO AO PODER EXECUTIVO.****RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO** , Prefeito Municipal da
Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :****Artigo 1º** - Nomear, a partir de 18 de setembro de 2025, o Senhor **FRANCISCO
DOS ANJOS FERREIRA**, portador do CPF para o cargo de
“ASSESSOR ADMINISTRATIVO I”, de livre nomeação e exoneração.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Cunha, 18 de setembro de 2025.


RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.


OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Estância Climática de Cunha SP

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLEMENTARES DO CONSELHO TUTELAR DE CUNHA-SP.

A Comissão Especial se reuniu na data do dia 22/09/2025 e no uso de suas atribuições RESOLVE PRORROGAR o prazo das inscrições do processo de escolha suplementar dos membros suplementares do conselho Tutelar de Cunha-SP, em virtude de não ter cumprido a exigência do item 1.1 do Edital 01/2025. As inscrições estão prorrogadas até a data do dia 03 de outubro de 2025 e o Anexo I- Calendário sofreu alterações e as novas datas seguem descritas abaixo.

ANEXO I- CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
01/09/2025	Publicação do Edital
04/09/a 03/10/2025	Prazo para registro das Candidaturas (item 6.3)
07/10/2025	Publicação pela Comissão Especial do Processo de Escolha da Lista dos Candidatos Inscritos
10/10 a 14/10/2025	Prazo para impugnação das Candidaturas junto a Comissão Especial (item 7.6)
16/10 a 17/10/2025	Prazo para a defesa da impugnação (item 7.7)
20/10/2025	Publicação da relação dos Candidatos inscritos deferidos e indeferidos pela Comissão Especial
09/10 a 10/10/2025	Prazo de interposição de recurso a Plenário do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
21/10 a 22/10/2025	Julgamento pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/10/2025	Publicação pelo CMDCA da relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com



CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

	cópia para o Ministério Público (7.11)
09/11/2025	Aplicação da Prova (item 7.12)
14/11/2025	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 02(dois) dias para recurso do candidato (item 7.13)
17/11/2025	Julgamento pelo CMDCA dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.14)
18/11/2025	Publicação dos Candidatos habilitados, com cópia ao Ministério público (item 7.15)
19/11/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca da conduta durante a campanha e início do período da campanha/propaganda eleitoral
26/11/25	Entrega do nome dos fiscais de cada candidato, com cópia de documento de identidade
30/11/2025	Eleição (item 9.2)
01/12/2025	Publicação do Resultado da apuração (item 11.1)

Cunha, 23 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA COELHO DO NASCIMENTO
Data: 24/09/2025 09:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Coelho do Nascimento
Presidente do CMDCA

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - PREGÃO
Nº 053/2025**

A Prefeitura Municipal de Cunha torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 053/2025 para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA/HOTEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUNHA, PARA ATENDER DEMANDAS DO TURISMO, SERVIÇOS MUNICIPAIS (ITESP) E SERVIÇO SOCIAL (PROJETO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO "INTERIOR NA PRAIA"), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Data para recebimento de proposta: das 08:00 horas do dia 22/09/2025, até às 08:50 horas do dia 09/10/2025; data da abertura de propostas: das 08:50 às 09:00 horas do dia 09/10/2025, data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/10/2025; horário de Brasília-DF, local: <https://bnccompras.com/>. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, e também no Portal Nacional de Contratação, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, maiores informações através do telefone (12) 3111-5000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Cunha, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROCESSO DE ESCOLA DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **30/09/2025 às 23:59 horas**. A proposta de Preços deverá ser encaminhados via e-mail para licitacao@cunha.sp.gov.br ou protocolo físico no Paço Municipal O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://www.cunha.sp.gov.br>. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.